



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

## LEGISLATIVO FORTE



### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2021 - CMA


Ao 01 (um) dia do mês de março de 2021, às 07:45 horas, na sede da Câmara Municipal de Aratuba, no Edifício José de Freitas Filho - Rua Coronel Augusto Cordeiro, 166 – Centro – Aratuba – Ceará, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidenta:** MARCIA DE FREITAS LEITÃO e seus **Membros:** MARIA ELIANE FERREIRA DA SILVA e RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARTINS e ainda a seguinte licitante: **1. INOVA CONTABILIDADE LTDA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Ismael Martins Braga, inscrito no CPF sob o Nº 931.995.383-04, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2021 - CMA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidenta da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada toda documentação apresentada pelo representante acima identificado, após análise e o julgamento da habilitação, a empresa participante foi declarada habilitada para a fase seguinte por apresentar toda a documentação em conformidade com o Edital. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “a”. Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 0402.01/2021 - CMA**, e o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo obtivemos o seguinte resultado, a empresa **INOVA CONTABILIDADE LTDA** foi declarada classificada por apresentar todas as exigências preconizadas no referido edital. Em seguida foi analisado o preço proposto pela empresa classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **LOTE ÚNICO** com o valor global de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**. Desta forma a empresa foi declarada vencedora por apresentar o preço proposto conforme o orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**LEGISLATIVO FORTE**



com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou ao participante do certame se teria intenção de interposição de recursos contra a sua decisão. O licitante presente desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Aratuba-CE, 01 de Março de 2021.

  
Marcia de Freitas Leitão  
**Presidenta da CPL**

  
Maria Eliane Ferreira da Silva  
**Membro da CPL**

  
Raimundo Nonato Pereira Martins  
**Membro da CPL**

  
**INOVA CONTABILIDADE LTDA**  
Ismael Martins Braga  
Socio Administrador  
**LICITANTE:**